



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aprova o desmembramento de uma área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), constituído pela Gleba nº. 10, “Bosque dos Álamos”, situado no lugar denominado “Palmital III”, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Ricardo Fonseca Salles e Sylvio Salles Filho.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 873/04, favoráveis ao desmembramento, e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta contido no Procedimento Administrativo nº. 030/2003 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento no lugar denominado “Palmital III”, constituído pela Gleba nº. 10, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Ricardo Fonseca Salles e Sylvio Salles Filho.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 20.000,00 m², situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no M-21, com a distância de 156,66 metros e com rumo de 37º09' SW, tem-se o M-24, confrontando com a gleba nº. 11; do M-24, com a distância de 46,40 metros e com o rumo de 52º53' NW, tem-se o M-25, confrontando com Romeu Nunes; do M-25, com a distância de 97,86 metros e com o rumo de 13º54' NW, tem-se o M-26, confrontado com Antônio Barbosa; do M-26, com distância de 116,75 metros e com o rumo de 0º40' NE, tem-se o M-21A, confrontando com Antônio Barbosa; do M-21A, com distância de 192,00 metros e com o rumo de 52º51' SE, tem-se o M-21, confrontando com a gleba 09, ponto de partida, originando numa única quadra os seguintes lotes:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra	Área da Quadra	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m ²)
Única	16.934,10	12	Lote 01	1.346,30
			Lote 02	1.040,00
			Lote 03	1.040,00
			Lote 04	1.040,00
			Lote 05	1.040,00
			Lote 06	1.040,00
			Lote 07	1.100,00
			Lote 08	3.354,00
			Lote 09	2.713,00
			Lote 11	1.420,00
			Lote 12	1.076,50
			Lote 13	724,30

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 873/2004 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL